

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação da Unidade Demandante

<i>Unidade Demandante</i>	Seção de Odontologia/Divisão de Saúde/TRT6		
<i>Responsável pela Unidade</i>	Tereza Mirtis Monteiro	<i>Matrícula</i>	00003448
<i>E-mail da Unidade</i>	seod@trt6.jus.br terezamirtis@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	(81)3225-3496//3497

2 – Identificação da Demanda

<i>Descrição sucinta do objeto</i>	Contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, Categoria profissional Técnico de Saúde Bucal – TSB, para a prestação de serviços compatíveis com as atribuições do cargo, de forma a atender as demandas da Seção de Odontologia.				
<i>Data pretendida para contratação</i>	31/05/2025	<i>Valor total estimado</i>	R\$ 100.000,00	<i>Grau de prioridade</i>	Médio

2.1 Detalhamento dos itens da contratação

Detalhamento constante do formulário de classificação e consolidação de demandas.

3 – Indicação de servidor(a) da unidade demandante para participação no planejamento da contratação

<i>Servidor(a) para participar do planejamento</i>	Tereza Mirtis Monteiro	<i>Matrícula</i>	00003448
<i>E-mail do Servidor(a)</i>	terezamirtis@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	(81)3225-3496//3497

4 – Justificativa da Necessidade da Contratação com Indicação dos Resultados Pretendidos

A contratação de empresa especializada em terceirização de mão de obra, categoria profissional de Técnico de Saúde Bucal – TSB, visa atender as demandas da seção de Odontologia/Divisão de Saúde, de forma a reduzir os cancelamentos de consultas decorrentes de falta de pessoal auxiliar.

Prestação regular de atendimentos clínicos eletivos e de urgência em odontologia, evitando que os serviços ofertados pela Unidade de Odontologia sofram solução de continuidade.

Alinhamento com os objetivos estratégicos do Tribunal e demais dispositivos legais pertinentes.

5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

No atual exercício não há vinculação ou dependência do presente documento com o objeto de outro DFD.
 continuidade.

Alinhamento com os objetivos estratégicos do Tribunal e demais dispositivos legais pertinentes.


 TEREZA
 MIRTIS
 MONTEIRO
 20/09/2024 13:38


 TEREZA
 MIRTIS
 MONTEIRO
 20/09/2024 13:40


6 – Alinhamento Estratégico

6.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
	<i>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>
	<i>Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira</i>
X	<i>Incrementar modelo de Gestão de Pessoas</i>
	<i>Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados</i>
	<i>Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional</i>

6.2 – Esclareça como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal.

A presente contratação está alinhada aos objetivos estratégicos do TRT6 definidos no **Plano Estratégico TRT6 2021-2026, sob o Código Sigest TRT6_OE09, quais sejam:**

“Desenvolver, regulamentar e aplicar estratégias eficientes de alocação de força de trabalho, bem como propiciar um ambiente de trabalho saudável, levando-se em consideração os aspectos físicos e psicossociais que envolvam a organização do trabalho, a gestão por competências, tendo como referencial a corresponsabilidade das lideranças e a autorresponsabilidade dos magistrados e Servidores, os normativos dos órgãos de controle, as peculiaridades da Jurisdição da justiça do trabalho, as competências exigíveis para o trabalho digital, como também as modalidades de trabalho presencial e à distância, além da inovação dos procedimentos de trabalho.”

1. Melhoria da qualidade de atendimento já prestado;
2. Redução do risco de cancelamento de consulta decorrente da ausência de pessoal;
3. Melhoria na distribuição das atividades desempenhadas pelos profissionais, aumentando a qualidade dos serviços e melhorando o controle de estoque e biossegurança.

6.3 – Informe se a contratação foi prevista em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou outros.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

7 – Restrições (se houver):

Não há restrições referentes ao atual planejamento desta contratação.

Recife, 20 de setembro de 2024.

Tereza Mirtis Monteiro
Chefe da Seção de Odontologia
Divisão de Saúde/Presidência
TRT6

